



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, n.º 96.
CENTRO
CEP: 64612-000

Decreto nº 15 de 31 de maio de 2021.

O prefeito municipal de Aroeiras do Itaim - PI, EDMILSON FRANCISCO DE DEUS, no uso de suas atribuições legais...

Considerando as disposições legais referentes os Protocolos Federais, Estaduais e Municipais que tratam sobre combate à epidemia de Corona Virus / Covid 19;

Considerando o substancial aumento de pessoas que testaram positivo para a doença na área geográfica que compreende o município de Aroeiras do Itaim;

E ainda, com esteio no conteúdo do artigo 196 da Carta Constitucional Brasileira, que assim expressa:

CRFB, Art 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

DECRETA

Art. 1º: Que a Secretaria Municipal de Educação e as escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Aroeiras do Itaim, quais sejam, Creche Áurea Muniz Neves, Escola Municipal São José, Escola Francisco Teixeira e Escola Cosme Ribeiro de Sousa funcionarão, diariamente, a partir desta data apenas com 30% do seu quadro de funcionários;

Art. 2º: Que as aulas presenciais ficarão 100% suspensas, ficando adotado oficialmente o sistema de aulas remotas, até segunda ordem;

Art. 3º: Outrossim, as medidas de combate, prevenção e recuperação da saúde continuam sendo o norte de nossas decisões, portanto estas medidas permanecerão válidas até segunda ordem, visando sempre ao bem estar de nossa população;

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Menciosamente


EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim - PI